

Número:
043/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia

De 01	De 02
----------	----------

Entrada em vigor
06 de setembro de 2018

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o afastamento do Vice-diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, para doutoramento, conforme Portaria nº 738/2018, de 8/8/2018, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Fundação Oswaldo Cruz – COGEPE/Fiocruz;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Fábio Rocha Cabral**, Siape 1618228, para exercer a função de **Vice-Diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional** do Instituto Leônidas & Maria Deane –VDGDI/ILMD/Fiocruz Amazônia, ficando dispensado da função o servidor **Carlos Henrique Soares Carvalho**, Siape 1995099.

COMPETÊNCIA

Conforme estabelece o art. 35, do Regimento Interno do Instituto Leônidas & Maria Deane/ILMD Fiocruz Amazônia, compete ao Vice-Diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional as seguintes atribuições:

- I - Representar o Diretor do ILMD ou, por designação deste, substituí-lo;
- II - Coordenar os processos internos de definição do plano estratégico das ações do Plano Plurianual – PPA/Fiocruz atribuídas ao seu escopo de atuação;
- III - Formular, validar e pactuar o Plano Gerencial (Programa Orçamento Anual) entre as diversas subunidades organizacionais responsáveis por sua execução;
- IV - Coordenar e fomentar a execução dos projetos e processos vinculados às ações, promovendo a otimização dos recursos e a integração das unidades vinculadas às ações;
- V - Apoiar, estimular e captar recursos financeiros junto a organismos nacionais e internacionais que contribuam com o desenvolvimento dos trabalhos da sua área de incumbência;
- VI - Monitorar, avaliar e controlar as metas físicas e a execução orçamentária em sua área de incumbência;
- VII - Representar a unidade na definição e monitoramento dessas ações no âmbito dos Comitês Gestores das Ações do PPA/Fiocruz;
- VIII - Representar a Unidade em outros fóruns da Fiocruz e externos, quando designado;





Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia

Número:

043/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia

De

02

De

02

Entrada em vigor

06 de setembro de 2018

Portaria da Diretoria

IX - Coordenar a integração de projetos e programas em sua área de atuação no âmbito da Unidade;

X - Indicar à direção os Chefes de Serviços e Seções sob sua responsabilidade;

XI - Convocar e coordenar as reuniões dos órgãos colegiados em seu âmbito de atuação;

XII - Coordenar a elaboração e execução das políticas relacionadas à sua área de atuação;

XIII - Prover os meios e demandar a divulgação das atividades relacionadas à sua área de atuação; e

XIV - Outras atribuições determinadas pelo Diretor da Unidade inerentes aos Vice-Diretores, de acordo com a legislação vigente

VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, revogando a Portaria nº 027/2014, de 3/4/2014.

Sérgio Luiz Bessa Luz

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia

Revoga: Portaria nº
027/2014, de 3/4/2014.

Altera:

Distribuição: **Geral**

Data da expedição e
assinatura: **06/9/2018**

